

**453ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DO SENAI,  
REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**RESOLUÇÃO N.º 70/2020**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 37, letras "a" e "b", do Regimento em vigor, Decreto n.º 494, de 10 de janeiro de 1962.

**Considerando** o Artigo 20 da Lei Federal n.º 12.513, de 26 de outubro de 2011, que conferiu autonomia ao SENAI na criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, redação dada pela Lei Federal n.º 12.816, de 05 de junho de 2013.

**Considerando** a Resolução n.º 11/2015 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, que aprova o regulamento da integração do SENAI ao Sistema Federal de Ensino e do exercício da autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica.

**Considerando** o disposto no artigo 41, alínea "b" do Regimento do SENAI, aprovado pelo Decreto 494, de 10 de janeiro de 1962.

**Considerando** o Regimento Escolar Unidades de Ensino SENAI-DR/MS.

**Considerando** o Parecer n.º 043/2020 da Gerência de Educação.

**Considerando** a decisão plenária deste Conselho Regional em reunião do dia 19 de novembro de 2020.

**RESOLVE:**

1. Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável, constante do Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade: Educação à Distância, a ser oferecido pelo SENAI-DR/MS, na Unidade Operacional: Faculdade de Tecnologia SENAI Dourados, em sua sede localizada na Rua 20 de dezembro, n.º 2445, Bairro Jardim Rasslem – Dourados/MS e nos polos de apoio presenciais a seguir especificados:
  - Agência SENAI Sidrolândia localizada na Rua Paraná, s/nº - Bairro Pé de Cedro – Sidrolândia/MS;
  - Agência SENAI Rio Verde de Mato Grosso "Luiz Cláudio Sabedotti Fornari" localizada na Rua Projetada H, nº 70 - Conjunto Habitacional João de Barro – Rio Verde de Mato Grosso/MS;
  - Agência SENAI Sonora localizada na Avenida João Leite Schmidt, nº 468 - Bairro Industrial – Sonora/MS;
  - SENAI Corumbá localizado na Alameda São José, nº 10 – Bairro Maria Leite – Corumbá – MS;
  - Agência SENAI Nova Andradina localizada na Avenida Ivinhema, nº 2042 – Bairro São Vicente – Nova Andradina/MS;
  - Centro de Educação e Tecnologia SENAI Naviraí localizado na Rua Ceará, nº 135 – Centro – Naviraí/MS;
  - Centro Integrado Sesi-SENAI Maracaju localizado na Rua Alcides Vieira de Matos, nº 2200 – Centro – Maracaju/MS;
  - Centro Integrado Sesi-SENAI Aparecida do Taboado localizado na Avenida Orlando Mascarenhas Pereira, nº 3242 - Bairro Córrego do Campo – Aparecida do Taboado/MS;
  - SENAI Três Lagoas "José Paulo Rímoli" localizado na Rua Dr. José Amílcar Congro Bastos, nº 1313 - Bairro Vila Nova – Três Lagoas/MS;
  - Faculdade de Tecnologia SENAI Campo Grande localizada na Avenida Afonso Pena, nº 1.114 - Amambai – Campo Grande– MS;
  - Escola SENAI da Construção localizada na Rua Rachid Neder, nº 1939 - Bairro Monte Castelo – Campo Grande/MS.
2. Aprovar o Plano de Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável, constante do Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.300 horas, sendo 260 horas presenciais e 1.040 horas à distância.

Registre-se, publique-se nos sites do Departamento Regional e Departamento Nacional e cumpra-se.

Em Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 de novembro de 2020.

  
**SÉRGIO MARCOLINO LONGEN**  
Presidente do Conselho Regional